

Proc. Administrativo 26- 15.629/2023

De: BRUNO S. - DM

Para: PED. LIC. - Pedido de abertura de processo licitatório

Data: 25/04/2024 às 10:13:34

Setores envolvidos:

GABPREF, SMDS, SMDS-DEMUTRAN, SMF-DCL-SL, DM, PL, PED. LIC., Nrt-Lct, EMP. LICITAÇÃO, CAJ PL

LICITAÇÃO - CONCESSÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Vossa Senhoria [André Luis Velloso - PED. LIC.](#)

Vistos desp. 23

Com razão a solicitante **VIA MAIS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO E FACILITIES LTDA**, no que diz respeito ao item n.º 5.3.1.1 do presente instrumento editalício, face a ausência da qualificação técnico-profissional. Nesse sentido, a necessidade de reparos aos apontado.

Vistos desp. 25

Com razão a impugnante **VR TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA EPP**, aos apontamentos no que diz respeito ao erro material da quantidade atual de vagas de 1.437 vagas (item 6), bem como, a inexistência de informação essencial sobre a necessária informação da taxa de **OCUPAÇÃO** e de **RESPEITO, fato que pode inferir diretamente na inviabilidade econômica-financeira da atividade**. Com efeito, no mesmo sentido razão assiste à impugnante quanto a obrigatoriedade de visita técnica (item 5.3.1.6), cujo o tema foi objeto de concessão de medida liminar pelo TCESP (desp. 16).

Diante do exposto, é medida de rigor a imediata suspensão do certamente, com vistas as correções necessárias.

At. te

—

Bruno Marcos da Silva
Diretor Municipal de Trânsito